



Câmara Municipal de Dona Inês.  
Recebido em 28/07/2023

Joaquim Soárez

## MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Pelo Presente, encaminho ao Poder Legislativo o Projeto de Lei institui da Política Municipal da Juventude no município de Dona Inês – PB, visando à criação, estruturação e implementação de ações, programas e mecanismos de participação social voltados ao desenvolvimento integral da juventude local, com base em princípios de cidadania, inclusão social, diversidade, educação, cultura, trabalho, saúde, esporte e direitos humanos.

### JUSTIFICATIVA

O Município de Dona Inês possui um número expressivo de jovens que enfrentam desafios sociais, econômicos e educacionais. A ausência de uma política pública estruturada voltada à juventude limita o acesso a oportunidades de desenvolvimento humano e profissional. A implantação da Política Municipal da Juventude se faz necessária para garantir os direitos dos jovens, conforme previsto no Estatuto da Juventude (Lei Federal nº 12.852/2013), e fortalecer o protagonismo juvenil, a escuta qualificada e a construção de políticas públicas participativas.

### OBJETIVOS

Ao Implementar a Política Municipal da Juventude no município de Dona Inês, criando instrumentos legais e operacionais para a execução de ações e programas voltados à juventude, visando:

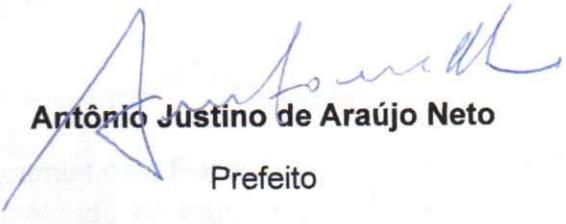
- Criar o Conselho Municipal de Juventude;
- Elaborar e aprovar o Plano Municipal da Juventude;
- Realizar diagnóstico da situação da juventude no município;
- Promover a escuta ativa por meio de conferências, fóruns e consultas públicas;
- Estabelecer parcerias intersetoriais com órgãos municipais, estaduais e instituições da sociedade civil;



- Institucionalizar ações permanentes voltadas ao desenvolvimento juvenil.

Os recursos humanos, financeiros e materiais necessários serão definidos por meio de articulação com as Secretarias Municipais afins (Assistência Social, Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Administração), além da captação de recursos junto a editais estaduais, federais e organizações parceiras.

Assim sendo, submete a presente proposição ao Poder Legislativo e espera a sua aprovação para viabilizar a implantação da política municipal de juventude.



**Antônio Justino de Araújo Neto**

Prefeito